



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna

www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 086/2018/PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 - PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - PML

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2021, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.113.009-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.620.6130, denominado **CONTRATANTE**, e o **BANCO DO EMPREENDEDOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Fúlvio Aducci, nº 710, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.075-0001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.415.879/001-20, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **LUIZ CARLOS FLORIANI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.351.169-04, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROFINANÇAS DE LUZERNA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, com a concordância das partes, sem reajuste, nos termos do **Contrato PML nº 086/2018**, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, **12 (doze) meses, de 28 de abril de 2021 a 27 de abril de 2022**, nos termos da Cláusula Quarta do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 02.008.22.661.0201.2.280 - Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Administrativa da ITL - Incubadora Tecnológica de Luzerna
GND: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A Cláusula Sétima passa a seguinte redação quanto ao Fiscal:

*“A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **Diretor de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Administrativo da ITL, Sr. ITAMAR TONETTO**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”*

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e nos Aditivos *permanecem inalteradas*.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna

www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 23 de abril de 2021.

JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS FLORIANI
BANCO DO EMPREENDEDOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. -----

Nome:

CPF:

2. -----

Nome:

CPF: